



CONSELHO GESTOR DO FUNDO SOBERANO
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Aprova os percentuais sobre as receitas de royalties e participações especiais de petróleo e gás natural que integrarão o FUNSES no exercício de 2024.

Tendo em vista a competência estabelecida no inciso IX, art. 7º, do Decreto nº 4.765-R, de 26 de novembro de 2020, o CONSELHO GESTOR DO FUNDO SOBERANO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – COGEF, em reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2024, **RESOLVE** aprovar os percentuais de 40%, que incidirão sobre as receitas de royalties, e de 15%, que incidirão sobre as receitas de participação especial, oriundos da exploração e produção de petróleo e gás natural no Estado, como fontes de recurso do Fundo Soberano durante o exercício de 2024.

Os percentuais especificados nesta resolução incidirão sobre os valores de royalties recebidos nos termos do art. 49 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e sobre os valores de participação especial recebida nos termos do art. 50 da Lei nº 9.478/1997, respectivamente.

Vitória, 01 de março de 2024.

Ricardo de Rezende Ferraço

SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO – SEDES
PRESIDENTE DO COGEF

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
SECRETARIO DE ESTADO
SEDES - SEDES - GOVES
assinado em 05/03/2024 15:27:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/03/2024 15:27:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALEXANDRE VIANA GEBARA (SUBGERENTE QCE-05 - SUGEF - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-JHXDRW>